

FACULDADE CESCAGE  
CURSO DE DIREITO

JOÃO MARIA GOMES  
KAYLANE DE FREITAS  
MARIA EDUARDA MORAIS  
RAYSSA APARECIDA BACHINSKI  
SVEVA MATIAK DE LIMA  
VITORIA BARRADAS TURCATO

PROJETO DE LEI PARA INSTRUIR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
A RECONHECER ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS

PONTA GROSSA  
2024

Disciplina: Ciência Política e Teoria do Estado

Professora: Marcialina de Fátima Leal do Valle

Baseando-se na lei 13.146/2015 que instituiu o estatuto da pessoa com deficiência para assegurar e promover condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais; E também no Art.197 da Constituição Federal, onde diz que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado; O projeto em questão pretende dar enfoque na necessidade de que os educadores de escolas municipais de Ponta Grossa tenham capacitação básica para identificar alunos que necessitam de uma dinâmica diferente daquela comum em sala de aula, como alunos com TOD, TEA, TDAH e similares.

Art.1º: Fica instruído às escolas municipais capacitação básica para preparar devidamente os educadores a identificar alunos com deficiências.

Art.2º: Os educadores devem ter capacidade de identificar os alunos que possuem os sintomas de deficiências, como: alta variabilidade de comportamento, desenvolvimento acadêmico e intelectual, comportamento repetitivo, interesses restritos.

Art.3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O principal objetivo desse projeto de lei é o fácil diagnóstico dessas deficiências para o mais rápido tratamento dos alunos. Isso também contribui com a inclusão deles no ambiente escolar e a melhoria de seu aprendizado. Diante dessa argumentação propomos um “Dia D”, em uma data escolhida de abril devido ao mês de conscientização do autismo para realização de testes para identificação dessas deficiências, realizados por um profissional qualificado (psicopedagogo), tendo assim um pré-diagnóstico.

Também se vê como necessário a conscientização das famílias após o Dia D, pois muitas vezes a aceitação é uma parte difícil, portanto, acrescentar palestras nas escolas ministradas pelo próprio psicopedagogo ou por acadêmicos de psicologia será um importante passo.

Uma sugestão para o início do tratamento dessas crianças, principalmente as que tenham menor condições financeiras seria a parceria da Prefeitura de Ponta

Grossa com a Faculdade Cescage, a fim de que os alunos de psicologia prestem atendimento inicial para as crianças na clínica gratuita que a faculdade fornece, além de poder auxiliar nas palestras de conscientização dos pais.

Espera-se que esse projeto traga benefícios significativos, capacitando os educadores que tem contato direto com as crianças a identificar e compreender as necessidades específicas das crianças com deficiências, proporcionando um ambiente mais inclusivo e acolhedor. É fundamental que essa iniciativa seja acompanhada de recursos e suporte adequados, a fim de garantir sua efetiva implementação e impacto positivo na educação dessas crianças.